

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Editais.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	7
-------------	---





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 29/2023-PGJ**

Dispõe sobre a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2023/2025, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 7.669, de 17 de junho 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a redação dada pelas Leis n. 11.168/98, 11.734/2002, 12.497/2006, 12.796/2007 e 13.999/2012, bem como a Resolução n. 14/2022-OECP,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Fica designado o período de **21 a 23 de junho de 2023** para a realização de eleição eletrônica de 05 (cinco) Procuradores de Justiça como titulares, e 05 (cinco) Procuradores de Justiça como suplentes, a serem escolhidos pelos membros do Ministério Público em atividade, para mandato de 02 (dois) anos, para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2023/2025.

**Parágrafo único.** O horário de votação será das 08 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) e transcorrerá de forma ininterrupta até às 17 (dezessete) horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2023.

**Art. 2.º** São inelegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público, membros natos (art. 11, "caput", da Lei n. 7.669/82);

II - os atuais 04 (quatro) membros titulares do Conselho Superior eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

III - os membros que estiverem no exercício de função de confiança (art. 11, § 8.º, inciso II, da Lei n. 7.669/82);

IV - o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor do Ministério Público (art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei n. 12.473/2006);

V - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n. 6.536, de 31 de janeiro de 1973 - Estatuto do Ministério Público;

VI - o Procurador de Justiça, que esteja atualmente exercendo a função de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público em segundo mandato consecutivo (art. 11, § 3º, da Lei n. 7.669/82).

**Art. 3.º** Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à eleição deverão apresentar manifestação, por email: [soc@mprs.mp.br](mailto:soc@mprs.mp.br), ou por escrito, encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 8.º andar – Torre Norte, Porto Alegre, **até o dia 14 de junho** do corrente ano.

**Parágrafo único.** Em não havendo inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas de titular (05) e de suplente (05), **serão considerados habilitados todos os Procuradores de Justiça que não sejam inelegíveis e que não tenham manifestado recusa expressa no mesmo prazo da habilitação.**

**Art. 4.º** Todos os membros do Ministério Público em exercício são eleitores.

**Art. 5.º** A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observada a garantia de certificação do voto e os seguintes procedimentos:

I – o Membro do Ministério Público receberá um *e-mail* em sua conta institucional (.....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *ID do Eleitor* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II – o Membro do Ministério Público deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no *e-mail* e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III – a cédula eletrônica de votação conterà os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV – o Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em, no máximo, cinco candidatos;

V – durante o processo de votação o sistema solicitará que o eleitor informe seu *ID do Eleitor* e senha (fornecidos no *e-mail*). Ao clicar em "confirmar" o voto será registrado;

VI – ao final do processo, o sistema emitirá a mensagem "*Parabéns seu voto foi depositado com sucesso!*", indicando que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado. O sistema também enviará um email para o eleitor, confirmando o registro do voto;



Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

VII – registrado o voto no sistema pelo eleitor, não poderá mais ser modificado.

§ 1.º Em caso de problemas ao registrar o voto, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente. Caso persista o erro, deverá entrar em contato a Unidade de Apoio ao Usuário, pelo telefone (51) 3295-1770.

§ 2.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado “em branco”.

§ 3.º Se o eleitor selecionar mais de cinco nomes de candidatos para compor o Conselho Superior do Ministério Público, seu voto será considerado “nulo”.

**Art. 6.º** A apuração será realizada, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 8.º andar – Torre Norte, nesta Capital, por 02 (dois) membros do Ministério Público, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob sua presidência, no dia 23 de junho de 2023, em horário sequencial ao término da votação.

**Parágrafo único.** Caso não seja possível a realização presencial, a apuração poderá ser realizada à distância, por meio da plataforma de videoconferência utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 7.º** Serão considerados eleitos os 10 (dez) Procuradores de Justiça mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros como titulares, e os 05 (cinco) restantes como suplentes.

**Parágrafo único.** Havendo igualdade de votos entre 02 (dois) ou mais Procuradores de Justiça elegíveis, o desempate se dará pela antiguidade na carreira. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver exercido menor número de vezes o mandato de Conselheiro (art. 12, parágrafo único, da Lei n. 7.669/82).

**Art. 8.º** O Procurador-Geral de Justiça proclamará imediatamente os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata.

**Art. 9.º** Os titulares eleitos poderão optar pelo exercício da função com **dedicação exclusiva** perante o Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de sua classificação.

**Art. 10.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor-Assessor.

#### **BOLETIM N. 177/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**  
**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103 /2019, à Dra. ROBERTA BRENNER DE MORAES, ID n. 3429229, Promotora de Justiça, a contar de 24 de maio de 2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00829.000.378/2023 - Port. 0666/2023/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N. 177/2023– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA 00937.000.484/2023**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 178/2023**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 23 de maio de 2023, a Portaria n. 3688/2022/SUBADM, que designou o servidor FELIPE ALTENHOFEN DIAS, ID n. 3445151, Técnico do Ministério Público, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Caroline de Souza Frota (PGEA 00830.000.193/2023 - Port. 0774/2023/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a contar de 23 de maio de 2023, a servidora SANDRA REGINA BOCK DA LUZ, ID n. 3442020, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Caroline de Souza Frota (PGEA 00830.000.193/2023 – Port. 0775/2023/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 22/05/2023, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), WILLIAN SANTOS SIQUEIRA, tendo entrado em exercício em 23/05/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01358.000.092/2023**

**CONTRATADA:** ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., **OBJETO:** inscrição dos servidores Roseli Márcia Fritsch, Analista Contábil da Divisão Administrativa, José Adriano Ribeiro D'Ávila, Coordenador da Unidade de Transportes, e Michel Correa Murad, Coordenador da Unidade de Vigilância Patrimonial, no curso "Custos Renováveis e não Renováveis nas Prorrogações de Contratos de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra de acordo com as Planilhas de Custos e Formação de Preços da IN SEGES n. 05/2017 e IN SEGES n. 07/2018", ministrado pelo professor José Hélio Justos, de forma "on line", com carga horária de 20 horas, nos dias 26 a 30 de junho de 2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 22 de maio de 2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01236.000.171/2023**

**CONTRATADA:** BSP – INFORMÁTICA LTDA. – EPP; **OBJETO:** renovação de (duas) assinaturas anuais do programa Memorial 8, versão mais atual, incluindo o Memorial índices, para validação da instalação de até cinco licenças por assinatura; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.996,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso. 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**PROCEDIMENTO 02405.000.039/2019**

Pela presente, CANCELO A SÚMULA QUE TORNOU SEM EFEITO O 13º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021/2019, publicado na página 05 do Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de 22 de maio de 2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

**SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.099/2023**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.; **OBJETO:** prestação de serviços de seguro total para 46 veículos da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça/MPRS, com cobertura total contra acidente para os riscos de colisão, incêndio, furto e ou roubo do veículo segurado. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.025,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar das 00h (zero hora) do dia 24 de maio de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo Provimento n. 047/2005- PGJ/MPRS. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E DE GESTORES N. 069/2023  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.099/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA os servidores para atuar na fiscalização e gestão da Apólice de Seguro Veicular do procedimento em epígrafe, conforme a seguir: **FISCAL:** Carlos Eugênio Ramos Fernandes **FISCAL SUBSTITUTO:** Leandro Blessmann Silveira **GESTOR:** José Adriano Ribeiro D'Ávila **GESTOR SUBSTITUTO:** Mario Airtton Garcia Menna  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 23 de maio de 2023.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N. 118/2023  
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.  
Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de maio de 2023.  
**BENHUR BIANCON JR.**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 13/2023 CAOIJEFAM**

**A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00721.000.846/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael de Lima Riccardi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. **OBJETO:** Adotar providências quanto à instalação de instituição de acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade junto à comarca de Barra do Ribeiro.. **INVESTIGADO(S):** Município de Barra do Ribeiro, Município de Sertão Santana, Município de Mariana Pimentel. **LOCAL DO FATO:** Barra do Ribeiro. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00761.001.476/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Christine Mendes Ribeiro Grehs. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - PJ da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs. **OBJETO:** Acompanhar a unidade executora de MSE do Município de Amaral Ferrador, para registro e acompanhamento através de inspeções, na forma do Memo-Circ n. 001/2020 da Corregedoria-Geral do Ministério Público.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Encruzilhada do Sul. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01445.000.093/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Feliz. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cíntia Foster de Almeida. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. **OBJETO:** Procedimento de acompanhamento das FICAls instauradas em 2023 na Comarca de Feliz - Relatórios Gerencial, FICAls no MP e de Inconsistências (caso verificada esta hipótese).. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Feliz. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01786.000.222/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da





Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. OBJETO: Procedimento destinado ao acompanhamento dos relatórios e mapas gerenciais contendo dados relativos às FICAls, no âmbito do Município de Jaguarí/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarí. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.223/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. OBJETO: Procedimento destinado ao acompanhamento dos relatórios e mapas gerenciais contendo dados relativos às FICAls, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Esperança do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00799.000.565/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguarí/RS para o quadriênio 2024-2028.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarí. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00812.000.453/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Entidades de Acolhimento Institucional e Familiar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis e Picada Café . CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00813.001.032/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Eleição do Conselho Tutelar no município de Guabiju/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guabiju/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.000.268/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Protásio Alves no ano de 2023.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Protásio Alves/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.105/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhar a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vitória das Missões em 2023. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.507/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Suposta atuação omissiva parte do Conselho Tutelar do Município de São Francisco de Assis/RS.. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.552/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Procedimento instaurado a fim de realizar as vistorias nas secretarias de Assistência Social referente as medidas socioeducativas em meio aberto.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo, Secretaria de Assistência Social de Barão do Triunfo, Secretaria de Assistência Social de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Municípios de São Jerônimo, Arroio dos Ratos e Barão do Triunfo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.001.256/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Averiguar o fechamento de escolas municipais localizadas na zona rural de Riozinho . INVESTIGADO(S): Município de Riozinho. LOCAL DO FATO: Riozinho. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.000.152/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Bittencourt Orsi. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. OBJETO: E-mail COMDICA - solicitação de recursos provenientes de multa aplicadas pelo poder judiciário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: sapucaia do sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.010.363/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Alinhamento de fluxo da atuação do Conselho Tutelar de Capão da Canoa em expedientes policiais junto à Delegacia de Polícia. INVESTIGADO(S): Não





Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.357/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Apurar a irregularidade de Escola de Educação Pedacinho do Céu, de propriedade de Thaliane Trias Silva de Souza e Rutiglei Mendes da Silva Trias, e a qual estaria exercendo as suas funções de forma clandestina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.361/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Fomentar as políticas públicas atinentes aos projetos desenvolvidos pela instituição Projari, em Guaíba.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.576/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Chequim Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da demanda de melhorias e manutenção de muro da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Nossa Senhora da Assunção, em Caçapava do Sul (ofício do Poder Legislativo Câmara Municipal de Vereadores, informando que a Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção, está com um muro em torno de 3 (três) metros de altura, com uma parte de sua extensão totalmente comprometida apresentando inclinação e rachaduras).. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, 13ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Município de Caçapava do Sul. . CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de Maio de 2023.

**LUCIANA CANO CASAROTTO**,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
107/2023	Promoção	Antiguidade	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis), de entrância final.
108/2023	Promoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, de entrância intermediária.
109/2023	Remoção	Antiguidade	23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ de Plantão de Porto Alegre), de entrância final.
110/2023	Remoção	Merecimento	11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do Sarandi de Porto Alegre), de entrância final.
111/2023	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de entrância final.
112/2023	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, de entrância final.
113/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária -18.





Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Edição n. 3554

114/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de entrância intermediária.
115/2023	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária.
116/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária.
117/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio, de entrância intermediária.
118/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de entrância inicial.
119/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, de entrância inicial.

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor-Assessor.